

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA CONJUNTA PGE/SAEB/ SEFAZ/DETRAN Nº 003 DE 05 DE JUNHO DE 2019**  
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, o SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA e o DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolvem designar a Procuradora do Estado **CRISTIANE DE ARAÚJO GÓES MAGALHÃES**, para, sem prejuízo de suas atribuições, integrar o Grupo de Trabalho Interinstitucional instituído pela Portaria Conjunta PGE/SAEB/SEFAZ/DETRAN nº 001, de 01 de maio de 2019.

**PAULO MORENO CARVALHO**  
Procurador Geral do Estado

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

**MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**  
Secretário da Fazenda

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**  
Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA CONJUNTA PGE/INCRA/CAR/CDA Nº 002 DE 05 DE JUNHO DE 2019**  
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, o SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL e a COORDENADORA EXECUTIVA DA COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº. PGE2016313731-0, resolvem prorrogar o prazo para a conclusão do Grupo de Trabalho Interinstitucional instituído pela Portaria Conjunta PGE/INCRA/CAR/CDA Nº 001, de 18 de março de 2019, por 90 (noventa) dias.

**PAULO MORENO CARVALHO**  
Procurador Geral do Estado da Bahia

**GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA**  
Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

**WILSON JOSÉ VASCONCELOS DIAS**  
Diretor Executivo da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional

**RENATA ALVAREZ ROSSI**  
Coordenadora Executiva da Coordenação de Desenvolvimento Agrário

**Portaria Nº 00044636 de 05 de Junho de 2019**  
O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTANA ROSA**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) COORD DE DESENV ORGANIZAC E DE PESSOAS, a partir de 06 de Junho de 2019.

**PAULO MORENO CARVALHO**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### INSTRUÇÃO Nº 011/2019

**Altera dispositivos da Instrução nº 022, de 26 de outubro de 2018, o Anexo I da Instrução nº 002, de 25 de janeiro de 2019, e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso da atribuição que lhe confere a alínea "h", inciso I, art. 26 do Decreto nº 16.106, de 29 de maio de 2015 e considerando o disposto no Decreto nº 17.983 de 24 de outubro de 2017, resolve expedir a seguinte,

### INSTRUÇÃO

1. Os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual que compõem a administração direta, autarquias, fundações, fundos especiais e empresas estatais dependentes, observarão as disposições desta Instrução e da legislação em vigor, quanto à utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA.

2. Os itens 64.3.1e 64.3.2 constante da Instrução nº 022/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

64.3.1 As Tabelas de Temporalidade de Documentos, referentes aos processos administrativos próprios de cada órgão ou entidade implantados no SEI BAHIA, deverão ser apresentadas à Coordenação do Projeto até o dia 08 de julho de 2019.

64.3.2 Caso o órgão ou entidade não apresente a Tabela de Temporalidade de Documentos até o dia 08 de julho de 2019, seus processos administrativos próprios serão bloqueados no SEI BAHIA."

3. O item 66.3 constantes da Instrução nº 022/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

66.3. O prazo máximo para que todos os órgãos e entidades cadastrados no SEI BAHIA apresentem a classificação dos respectivos processos administrativos próprios, mencionados no subitem 66.2. através da elaboração e publicação da Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD, é 08 de julho de 2019."

4. O Anexo IV da Instrução nº 022, de 26 de outubro de 2018, passa a vigorar na forma do Anexo I, que integra esta Instrução.

5. O Anexo V da Instrução nº 022, de 26 de outubro de 2018, passa a vigorar na forma do Anexo II, que integra esta Instrução.

6. O Anexo I da Instrução nº 002, de 25 de janeiro de 2019, que trata da relação de processos administrativos residuais que passarão a tramitar exclusivamente no SEI BAHIA, passa a vigorar na forma do Anexo III, que integra esta Instrução.

7. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

### Anexo I

#### 1. Definidas as seguintes ETAPAS:

ETAPA 1		Responsável
7ª onda (Implantação dos processos administrativos cujos fluxos são similares para todos os órgãos/entidades, com base de conhecimento e Tabela de Temporalidade)	Em 17/09/2018	SAEB, SEFAZ e SEPLAN
ETAPA 2		
Implantação dos processos administrativos próprios de cada órgão/entidade	Da publicação da presente IN até 07/05/2019	Órgãos e entidades cadastrados no SEI BAHIA
Implantação do tipo de processo "Processo a especificar"	Em 07/05/19	SAEB
Implantação dos documentos tramitáveis	Em 01/11/18	SAEB
ETAPA 3		
Implantação de todas as TTD-Fim para os processos administrativos próprios de cada órgão/entidade	Da publicação da presente IN até 08/07/2019	Órgãos e entidades cadastrados no SEI BAHIA

### Anexo II

	Atividades	Prazos
01	Constituir a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo	29.06.2018
02	Levantamento dos processos administrativos próprios de cada órgão/entidade	07.05.2019
03	Árvore de Documentos	31.10.2018
04	Base de Conhecimento (nome, finalidade, quem faz, condições necessárias, mapeamento de fluxo e legislação)	30.11.2018
05	Publicação da TTD em portaria	08.07.2019

### Anexo III

Processos Administrativos Residuais:

- com tramitação exclusiva no SEI BAHIA a partir de 25/01/2019

Adiantamento: Concessão  
Adiantamento Prestação de Contas  
Bem Imóvel: Outorga - Concessão de Uso por Contrato de Gestão  
Bem Imóvel: Outorga - Concessão de Uso por Concorrência  
Credenciamento: Edital  
Credenciamento: Cadastro  
Credenciamento: Convocação e Contratação  
Credenciamento: Pagamento  
Material de Consumo e Permanente: Inventário  
Programa de OS: Resolução de Confirmação - Congeos  
Segurança da Informação: Orientação Técnica  
Decreto Financeiro: Crédito Adicional  
Reserva Concessão - Remunerada  
Reforma Concessão - Por Invalidez

- com tramitação exclusiva no SEI BAHIA a partir de 06/02/2019

Instrumentos de Gestão de Documentos: Aprovação - Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos



Instrumentos de Gestão de Documentos: Aprovação - Eliminação de Documentos  
Instrumentos de Gestão de Documentos: Aprovação - Transferência de Documentos  
Instrumentos de Gestão de Documentos: Aprovação - Recolhimento de Documentos

- com tramitação exclusiva no SEI BAHIA a partir de 26/02/2019

Bem Imóvel: Aquisição - Desapropriação  
Bem Imóvel: Servidão Administrativa - Área de Domínio Público  
Organizações da Sociedade Civil: Aditamento - MROSC  
Organizações da Sociedade Civil: Apostilamento - MROSC  
Auxílio Natalidade: Concessão  
Tempo de Serviço: Averbação e Desaverbação  
Servidor: Movimentações e Cessões - Pagamento

- com tramitação exclusiva no SEI BAHIA a partir 02/04/2019

Movimentação de Conta Vinculada: Restituição / Pagamento;  
Serviço/Material/Projeto/Obra Remanescente: Contratação - Formalização por Dispensa de Licitação (Art. 59, Inciso X, Lei nº 9.433/2005);  
Serviço: Contratação - Formalização por Dispensa de Licitação (Art. 59, Inciso XV, Lei nº 9.433/2005);  
Serviço: Contratação - Formalização por Dispensa de Licitação (Art. 59, Inciso VI, Lei nº 9.433/2005);  
Serviço: Contratação - Formalização por Dispensa de Licitação (Art. 59, Inciso XXIV, Lei nº 9.433/2005);  
Servidor: Afastamento e Licença Médica;  
Consulta: Orientação Jurídica e Técnica.

- com tramitação exclusiva no SEI BAHIA a partir 05/06/2019

Serviço/ Material/Obra/Projeto: Contratação - Formalização por Dispensa de Licitação (Art. 59, Inciso V, Lei nº 9.433/2005);  
Programa de OS: Despublicização de Serviços Públicos.

**INSTRUÇÃO Nº 012/2019**

**Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos referentes à compensação das horas não trabalhadas no dia 21 de junho de 2019.**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e com o objetivo de uniformizar os procedimentos para compensação de horário, de acordo com o disposto no Decreto nº 18.906, de 11 de fevereiro de 2019, resolve expedir a seguinte, **INSTRUÇÃO:**

1. Para efeito de compensação das horas não trabalhadas no dia 21 de junho de 2019, (sexta-feira), posterior ao feriado de Corpus Christi, os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual terão os seus expedientes acrescidos por antecipação e/ou prorrogação das jornadas de trabalho nos dias úteis, conforme tabela abaixo:

Data	Período de Compensação	Horários de Trabalho
21/06/2019	De 10/06 a 14/06 e de 17/06 a 19/06/2019.  De 10/06 a 14/06 e 17/06/2019.	Das 8:00h às 18:00h para os servidores com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias respeitado o intervalo de 01 (uma) hora para a refeição;  Das 11:00h às 18:00h para os servidores submetidos ao turno único de trabalho.

2. Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos nesta Instrução Normativa, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

3. Os transportes coletivos que atendem o Centro Administrativo da Bahia - CAB, terão os seus horários de circulação adequados às jornadas de trabalho definidas neste ato.

4. Competirá à Secretaria da Administração decidir sobre os casos omissos nesta Instrução.

5. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

**RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 031/2019**

**Processo SEI nº:** 009.0208.2019.0017787-88. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. **Cessionário:** Junta Comercial do Estado da Bahia. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, do

bem imóvel denominado Centro Público de Economia Solidária, localizado na Rua Conselheiro Saraiva, Edifício Oscar Cordeiro, nº 29, Comércio, Salvador/BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV, sob o nº 4271, cuja a finalidade exclusiva é o funcionamento da Sede da Junta Comercial da Bahia - JUCEB. **Vigência:** 20 (vinte) anos, contados a partir da data da assinatura. **Assinatura:** 04.06.2019.

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria SAEB Nº 584, de 29 de maio de 2019, que instaurou o Processo Sindicante SEI nº 009.0167.2019.0018319-27, publicada no D.O.E de 30.05.2019, **ONDE SE LÊ:** "... Idellene Souza Lima Gonçalves, Especialista em Obras Públicas, matrícula nº: 68.2421.340-3...", **LEIA-SE:** "... Idellene Souza Lima Gonçalves, Especialista em Obras Públicas, matrícula nº: 68.427.886-9..."

**Portaria Nº 00044616 de 05 de Junho de 2019**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
09648544	MARIA TEREZA GOMES MACIEL	Coordenador IV	DAI-5	DIRETORIA DE MATERIAL	27.05.2019

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Superintendência de Previdência – SUPREV****PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 085 DE 04 DE JUNHO DE 2019**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, **RESOLVEM** transferir, a pedido, para a **RESERVA REMUNERADA**, com fundamento no Arts. 175, I e 176, c/c art. 92, III da Lei nº 7.990/01, o(s) policial(is) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

**I - AGNALDO DO NASCIMENTO ROCHA**, proc. 0504180762513, 1º Sargento, mat. 30.221.950-1, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - **R\$8.452,98** (oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), compostos de Soldo - R\$ 1.185,54; 30,00% de ATS - R\$ 355,66; GAP V - R\$ 6.319,01; 45,00% de CET - R\$ 533,49; 5,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 59,28.

**II - VALMIR CRUZ DOS SANTOS**, proc. 0504180386031, 1º Sargento, mat. 30.178.325-6, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - **R\$9.389,56** (nove mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), compostos de Soldo - R\$ 1.185,54; 34,00% de ATS - R\$ 403,08; GAP V - R\$ 6.319,01; 55,00% de Gratificação de Habilitação Policial Militar (Decisão Judicial) - R\$ 652,05; 25,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 296,39; 45,00% de CET - R\$ 533,49.

**III - PAULO CESAR DOS SANTOS SANTANA**, proc. 0504180843475, 1º Sargento, mat. 30.240.297-6, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - **R\$8.618,96** (oito mil e seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), compostos de Soldo - R\$ 1.185,54; 29,00% de ATS - R\$ 343,81; GAP V - R\$ 6.319,01; 60,00% de CET - R\$ 711,32; 5,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 59,28.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Edelvino da Silva Góes Filho  
Secretário da Administração

Anselmo Alves Brandão  
Comandante-Geral da Polícia Militar

**PORTARIA Nº 608 DE 05 DE JUNHO DE 2019**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), em cumprimento à Decisão Judicial exarada no MANDADO DE SEGURANÇA nº 0529943-60.2018.8.05.0001, resolve **APOSENTAR** voluntariamente, com fundamento no Art. 40, § 4º da CF/88, com redação dada pela EC 47/05 c/c art. 1º, II, a, da LC nº 51/85, com redação dada pela LC 144/14, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

**I - LEOPOLDO CORREIA DA SILVA**, proc. 006.0434.2019.0007778-26 - SSP, Perito Criminal, Nível NS, Classe E, 180h mensais, mat. 20.279.666-7, proventos integrais - **R\$21.275,85** (vinte e um mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), compostos de Vencimento - R\$ 4.650,75; GAPJV - R\$ 7.369,27; 125,00% de CET - R\$ 5.813,44; 40,00% de Adicional de Insalubridade - R\$ 1.860,30; 23,00% de ATS - R\$ 1.069,67; Plantão Noturno - R\$ 512,42.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**Edelvino da Silva Góes Filho**  
Secretário da Administração